

Instrução de Serviço E nº. 008, de 27 de janeiro de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º.Inciso I, alínea 'c' do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001; em conformidade com os artigos 145, IV, VIII ,IX, X e 150 da Lei nº 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; as Resolução Nº 789/94, Nº 05/98, Nº 57/98 e 91/99, todas do CONTRAN, de acordo com o Processo nº 26351013; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos referente à autorização de Entidades Privadas a ministrar Cursos na Área de Trânsito,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o Instituto Brasileiro de Estudos do Trânsito – IBETRAN a ministrar os Cursos abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2004.

Cursos para Treinamento de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares,

Cursos de Treinamento Específico e Complementar para Condutores de veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos,

Cursos de Capacitação de Condutores de Veículos de Transportes Coletivos de Passageiros,

Curso de Direção Defensiva;

Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência, e

Curso de Reciclagem para Infrator do Código Brasileiro de Trânsito.

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário,

Vitória – ES, 27 de janeiro de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN/ES